




**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Mineiros

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data, 25 / 10 / 19.  
Mineiros, 25 / 10 / 19.

  
Aleomar de Oliveira Rezende  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 387, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a cessão de servidor para o Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada junto ao Ofício nº 919/GP, pelo Exmo. Sr. Dr. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Presidente do Superior Tribunal de Justiça-STJ;

**CONSIDERANDO** que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica a servidora pública municipal Daniela Carneiro Fusco, matrícula nº 4242, efetiva no cargo de Procurador do Município de Mineiros-GO, cedida para a prestação de serviços junto ao Superior Tribunal de Justiça-STJ, pelo período de 25 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração da servidora ficará a cargo do órgão requisitante, conforme disposto no art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (24/10/2019).

  
**AGENOR RODRIGUES DE REZENDE**  
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO

[www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br)



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 231, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a cessação do servidor para o Superior Tribunal de Justiça e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação efetuada junto ao Órgão do STJ, pelo Excmo. Sr. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Presidente do Superior Tribunal de Justiça-STJ;

CONSIDERANDO que a cessação do servidor tem natureza legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.363/08;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor público municipal, Osmar Carneiro Fiuos, matrícula nº 4242, efetivo no cargo de Procurador do Município de Mineiros-GO, cedido para a prestação de serviços junto ao Superior Tribunal de Justiça-STJ, pelo período de 25 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

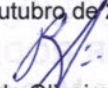
Art. 2º O ônus do pagamento da remuneração do servidor ficará a cargo do órgão regulante, conforme disposto no art. 41 e 42 da Lei nº 1.363/2008.

**Prefeitura Municipal de Mineiros,  
Estado de Goiás.**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia **25/10/2019**.

Mineiros-GO, 25 de outubro de 2019.

  
**Rodrigo Barbosa de Oliveira**  
Assessor Especial de Gabinete  
Decreto nº 231/2019.